

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487-2023- CRED.**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070-2024-IN**

O Secretário Municipal de Educação, após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o processo em epígrafe objetivando a contratação da empresa **Luiz Carlos Pereira**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.173.206/0001-23**, situado no Povoado de Nova Esperança no município de Macaúbas BA, representada pelo Sr.º **Luiz Carlos Pereira**, inscrito no CPF sob o nº **058.492.975-70** que detém poderes específicos para tal ato, conforme documentos em anexos, tendo por objeto: Credenciamento de pessoa jurídica (preferencialmente microempreendedor individual) para o cadastro de reserva para a prestação de serviços de transporte escolar a ser realizado nos três turnos (manhã, tarde e noite) à rede municipal e estadual, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação deste município de Macaúbas, pelo valor de R\$ 46.566,30 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), referente a Rota/Linha nº 027.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 070-2024-IN.

Macaúbas - BA, 03 de maio de 2024.

  
**João Luís Oliveira Figueiredo**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 330/2021